



**PORTARIA Nº 078/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a criação de comissão nos termos do Decreto Municipal 2477 de 20 de março de 2017”**

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão nos termos do Decreto Municipal nº 2477 de 20 de março de 2017.

Membros: Presidente: Rafael Martins;

Membro: Marlúcia de Oliveira;

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima;

Suplente: Paulo Resende Miranda;

Suplente: Aparecida Julia Chisto Paixão.

**Parágrafo Único.** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico de condução do processo administrativo, identificação dos possíveis infratores e apuração de responsabilidades.

**Art. 2º** Todas as decisões referentes ao processo administrativo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de novembro de 2022.

**Luis Helvécio Silva Araújo**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 08/11/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA 078, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a criação de comissão nos termos do Decreto Municipal 2477 de 20 de março de 2017”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão nos termos do Decreto Municipal nº 2477 de 20 de março de 2017.

Membros: Presidente: Rafael Martins;

Membro: Marlúcia de Oliveira;

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima;

Suplente: Paulo Resende Miranda;

Suplente: Aparecida Julia Chisto Paixão.

**Parágrafo Único.** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico de condução do processo administrativo, identificação dos possíveis infratores e apuração de responsabilidades.

**Art. 2º** Todas as decisões referentes ao processo administrativo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de novembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins

**Código Identificador:**1B139D3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>